LEI Nº 965, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Judite Maria da Conceição**, a Rua Projetada 2, existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, que fica localizada entre as Quadras B e A, do Loteamento Erivam Chagas, com lateral das Ruas Marciano Lopes e Virgínia de Torres, se estendendo até as Ruas João de Deus e Marechal Rondon.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
17 de setembro de 2002.

Jorge Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Heleno Rodrigues da Silva.